



Decreto Nº 108 - de 11 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
2.06.99.12.361.0002.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00	RENOVAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	349.500,00
Total da Sub-Unidade 99		- - - - - R\$	349.500,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	349.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.08.01.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.33.00	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	- - - - - R\$	2.754,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	2.754,00
Total da Unidade 08		- - - - - R\$	2.754,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.03.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	26.006,63
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	26.006,63
Total da Unidade 10		- - - - - R\$	26.006,63
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.244.0009.2.0090-1.660.000 - 3.1.90.04.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 11		- - - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	381.760,63
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	381.760,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
2.03.00.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.91.00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.05.02.15.122.0001.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.30.00	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.02.15.122.0001.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.39.00	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	35.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
2.06.99.12.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.99.12.122.0002.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS, VEÍCULO, EQUIP, MOBILIARIO P/ SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	120.000,00
2.06.99.12.361.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00	CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	101.929,00
Total da Sub-Unidade 99		- - - - - R\$	241.929,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	241.929,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIIPCAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA			
2.07.01.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 4.4.90.52.00	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE			
2.07.02.27.812.0005.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CONVIVÊNCIA	- - - - - R\$	2.754,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	2.754,00
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	12.754,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.08.01.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	10.000,00



Total da Unidade 08	----- R\$	10.000,00
Unidade 09 - SECRET MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01.16.244.0008.1.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MELHORIAS HABITACIONAIS	----- R\$	12.571,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.571,00
Total da Unidade 09	----- R\$	12.571,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	----- R\$	3.500,00
2.11.01.08.244.0009.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	13.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	355.754,00
Total Geral Anulado	----- R\$	355.754,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 11 de Outubro de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Handwritten signature and stamp:
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN em 11/10/2024 às 14:05:12